

Caso Prático - Seminários 3 e 4

O Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI) da Bolsa de Valores de Nova York é um indicador de performance financeira das empresas líderes em sustentabilidade em nível global. Anualmente, são selecionadas cerca de 300 empresas para integrar o índice DJSI World, a partir de uma análise de seu planejamento de longo-prazo em termos econômicos, sociais e ambientais. Neste ano, o Banco do Brasil, sociedade de economia mista federal, foi selecionado para integrar o DJSI World.

Sabendo dos benefícios reputacionais que a inclusão no índice traria, o conselho de administração da companhia logo tratou de pensar em novas práticas que poderiam ser incorporadas às suas atividades para assegurar sua manutenção em tão seletivo grupo também no ano de 2021. Nesse sentido, foi discutida a reformulação da política de relacionamento com fornecedores, a fim de incorporar os chamados princípios ESG (*Environmental, Sustainability and Governance*) em seu texto.

Em linhas gerais, foram aventadas duas principais alterações. A primeira, que se incorporasse aos processos de compras considerações acerca do impacto ambiental não só dos produtos comprados, mas das atividades dos fornecedores como um todo, privilegiando aqueles que adotassem práticas sustentáveis em toda sua cadeia produtiva. A segunda, que se incluísse na política, como pré-requisito à celebração de contratos com o banco, que os fornecedores deveriam contar com programa de *compliance* e políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo.

A proposta, contudo, encontrou resistência por parte de alguns membros do conselho de administração. Para eles, tais práticas, além de prejudicar os acionistas em razão dos menores lucros, seriam excessivamente restritivas, prejudicando a competitividade dos processos de compras, que não mais selecionariam a proposta mais vantajosa para o banco. Ambos os fatores, em sua visão, encontrariam óbices na legislação brasileira e trariam riscos jurídicos ao Banco do Brasil.

Questão para o Seminário 3 (NOTURNO E DIURNO)

Na qualidade de Diretor Jurídico do Banco do Brasil, elabore uma breve (máx. duas páginas) manifestação para o conselho de administração indicando seu entendimento acerca da existência ou não de referidos riscos jurídicos, abordando os fundamentos **legislativos** de sua posição.

Questão para o Seminário 4 (NOTURNO APENAS)

Complemente a manifestação anterior (máx. uma página) indicando também seu entendimento acerca da existência de riscos relacionados à atuação dos órgãos de controle na verificação da legalidade das contratações feitas pelo Banco do Brasil pautadas por critérios ESG.